

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA , FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO(Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-042/99, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, Francisco de Assis Carvalho e Silva, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o saldo remanescente de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao 2º período de 1998, para usufruto no período de 05.07 a 03.08.99, e suspensão da distribuição de processos, conforme requerido, com fulcro nos artigos 31 e 51, do Regimento Interno desta Corte.\*\*\*

Obs.: O Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva se absteve de votar.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO